

**PROCESSO Nº 2022005497**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO Nº 215/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA. EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 077 de 02 de fevereiro de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG6053373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 04.217.572/0001-88, com sede na Rua Trindade, nº 2.676, Quadra 04, Lote 04, Setor Mayza Extensão, Goiânia/GO, CEP: 74.485-680, neste ato representada por sua sócia administradora, a Senhora **TERESA CORTEZ DOS SANTOS**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 2.684.487, 2ª Via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 527.553.631-34, residente e domiciliada na Praça T-23, nº 35, Apartamento 801, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-130.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Prestação de serviços de publicação de avisos e atos oficiais de interesse do Município de Luziânia no Diário Oficial da União, do Estado de Goiás e jornal de grande circulação (Hoje, Diário da manhã, O Popular).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com parecer jurídico constante dos autos e ainda, segundo o Contrato original citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 05 de maio de 2022 a 05 de julho de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, o contrato acima citado fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) suas quantidades licitadas, totalizando um valor de **R\$ 55.200,00 (cinquenta cinco mil e duzentos reais)**, conforme planilha abaixo:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Und</b>	<b>Valor Unt</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	Publicação de matérias oficiais no Diário Oficial da União	250	Pub x cm x col	64,00	16.000,00
<b>02</b>	Publicação de matérias oficiais no Diário do Estado	350	Pub x cm x col	84,50	29.575,00
<b>03</b>	Publicação de matérias oficiais em jornal de grande circulação	350	Pub x cm x col	27,50	9.625,00
<b>Valor total a ser aditivado</b>					<b>55.200,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 55.200,00 (cinquenta cinco mil e duzentos reais)**, empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** – Dotação Compactada: **2022.0104** – Natureza da Despesa: **339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **88 – Serviços de Publicidade e Propaganda** – Fonte: **100** – Cotação: **42953** – Autorização de Compras: **99186** – Nota de Empenho: **4182**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em razão de acréscimo de serviços e como o prazo estava expirando, houve a necessidade de prorrogação do contrato por apenas 60 (sessenta) dias, uma vez que já se encontra em tramitação novo procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 08 de março de 2022.**

**ELIAS CAVALCANTE DA R. JÚNIOR**  
Pelo Contratante

**TERESA CORTEZ DOS SANTOS**  
Pela Contratada

**RODRIGO DE BRITO RODRIGUES**  
Fiscal

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25